



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA**

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 238, DE 24 DE JULHO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30;

Considerando a Lei nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991 e o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a referida lei sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.014406/2023-51 e 23282.011621/2025-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBROS	CARGO	SIAPE
Álvaro Bernardo da Silva	Assistente em Administração	3377176
Rita de Cássia Silva Mendonça – Vice-Presidente	Arquivista	2234399
Silvana Maria Araujo Lima - Secretária	Bibliotecária	1980674
Débora Farias Frota	Analista de Tecnologia da Informação	1885224
Robério Américo do Carmo Souza	Docente/Historiador	2352225

Art. 2º A referida Comissão tem como objetivo principal orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada, no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e eliminação dos destituídos de valor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Reitoria/UNILAB nº 243, de 12 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE GONÇALVES DA COSTA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria**



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 24/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1236323** e o
código CRC **77AA0E15**.

Referência: Processo nº 23282.014406/2023-51

SEI nº 1236323